LEI Nº 4.272 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar **PARQUE ECOLÓGICO TEOFILO BARBOSA DE MIRANDA,** o local conhecido como Horto Florestal, situado entre a Rua Dr. Edmar Cunha, Av. Wilson Barcelos e Rua da Bomba, conforme consta no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 2º. O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

João Bosco Sena de Oliveira